

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/2018

Processo Administrativo n.º 6/2018

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

DATA DA ABERTURA: Dia 28/02/2018, às 10h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	820	05.001.15.451.0090.1001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	825	05.001.15.451.0090.1001	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

002

5d. 93

p. 70

L. 6

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 053/2017

Nova Santa Bárbara, 21 de Junho de 2017.

DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

PARA: LICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a licitação de empresa especializada em reparos em vias urbanas com pavimentação em poliédrico, cerca de 1.200 M² a ser reparados.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Col
21/06/17

Lucio Alberto dos Reis
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/06/2017.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo

Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL: SIMPSE CONSTRUTORA LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA PRIMO BASSI Nº 366

CNPJ: 22.654.770/0001-90

CONTATO: (43) 99671-9059

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço por metro	Preço total
1	Reparo em ruas do município de Nova Santa Bárbara, pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos	1200	M²	25,00	30.000,00
TOTAL.....					RS 30.000,00

Carimbo com CNPJ --

22.654.770/0001-90
 SIMPSE CONSTRUTORA LTDA - ME
 RUA PRIMO BASSI
 Nº 366
 NOVA FÁTIMA - PR

Assinatura

Pro. João de Deus

Data

RAZÃO SOCIAL LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO PAVIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA FABIO FANUCCHI 2878, CENTRO DE TIBAGI

CNPJ 26.866.363/0001-06

CONTATO MAURICIO BATISTA RIBEIRO FONE (42) 9 88080137

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

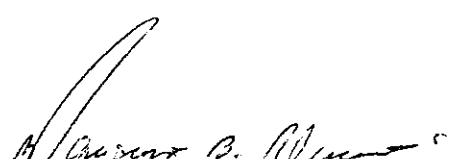
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Reparo em ruas do município de Nova Santa Bárbara, pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos	1200	M ²	30,00	36.000,00
TOTAL.....					RS 36.000,00

Luiz Procopio Batista Ribeiro – Pavimentos ME
Rua Fabio Fanucchi 2878, Centro de Tibagi
CNPJ: 26.866.363/0001-06


Luiz Procopio Batista Ribeiro – Pavimentos ME
Procurador
Mauricio Batista Ribeiro

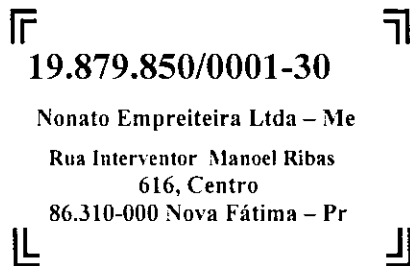
RAZÃO SOCIAL: NONATO EMPRETEIRA LTDA
 ENDEREÇO: RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 616
 CNPJ: 19879850/0001-30
 CONTATO: (43) 996296197

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100
 Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

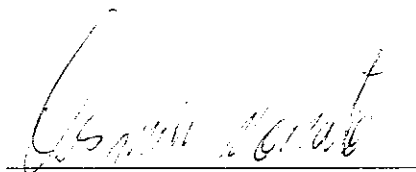
“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço por metro	Preço total
1	Reparo em ruas do município de Nova Santa Bárbara, pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos	1200	M ²	20	24000,00
TOTAL.....					RS - 24.000,00

Carimbo com CNPJ –


19.879.850/0001-30
 Nonato Empreiteira Ltda – Me
 Rua Interventor Manoel Ribas
 616, Centro
 86.310-000 Nova Fátima – Pr

Assinatura –



RAZÃO SOCIAL Hugo Marques Evangelista - Pavimentação - ME
 ENDEREÇO: Rua Petrus Konds, 270, CJ Alovado, Nova Sta Bárbara
 CNPJ 27.292.651/001-59
 CONTATO 43-321807463

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço por metro	Preço total
1	Reparo em ruas do município de Nova Santa Bárbara, pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos	1200	M ²	21,80	26.160,00
TOTAL.....				RS	26.160,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura – Hugo Marques Evangelista

Data – Nova Santa Bárbara, 30 de Janeiro de 2018

	SIMPSE	LUIZ	HYAGO	NONATO	MÉDIA
Reparo em ruas do município de Nova Santa Bárbara, pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 21,80	R\$ 20,00	R\$ 24,20



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/01/2018.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Ludtk
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

010

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 30/01/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

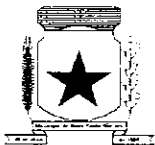
05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 820; 825.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 30 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 30/01/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, num valor máximo de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 820; 825.

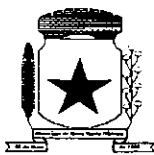
Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



Processo nº

- **Objeto: Contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.**

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo, o qual tem por objeto registro a contratação de mão de obra para realização de manutenção de diversas vias públicas pavimentadas em pedra irregular.

Inicialmente, o Setor de Licitação, informa que existe dotação orçamentária para fazer frente as despesas decorrentes da referida contratação.

Em seguida pede posicionamento sobre a modalidade a ser adotada para concretizar a contratação de mão de obra pretendida.

Passo, a considerações preliminares, pois cumpre aclarar que o presente parecer se restringe a posicionamento meramente opinativo, não tendo caráter vinculante, Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Col
RECEBIDO
06/02/2018



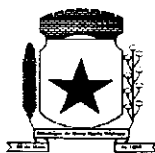
O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora se sugere, por se tratar aparentemente de serviços comuns, a modalidade pregão, conforme a Lei 10.520/2002 que dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Sugiro que o edital siga todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, na sua forma eletrônica, prevendo:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;



V – Critérios para julgamento;

VI – Condições de pagamento;

VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;

VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;

IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Ainda nos cabe, orientar ao Setor de Licitação que esclareça junto ao setor de engenharia se os serviços a serem contratados, podem ou não ser considerados serviços comuns, sem maior complexidade técnica na sua execução, a fim de respaldar a escolha da modalidade licitatória.

É o parecer.

S.M.J

Atenciosamente.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**

Para: **Sr. Ricardo Takeo Hamada - Assessor Técnico de Engenharia**

Nova Santa Bárbara, 07/02/2018.

Prezado Senhor,

Solicito esclarecimentos em relação aos serviços de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, se os mesmos podem ou não serem considerados serviços comuns, sem maior complexidade técnica na sua execução, a fim de respaldar a escolha da modalidade licitatória.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

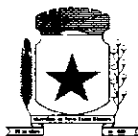
A **RECUPERAÇÃO** do pavimento em pedra irregular consiste em retirada das pedras onde há rebaixamento das pedras, isto é desnível em relação a rua, após a retirada deverá ser corrigido a base com argila (solo) e compactada em seguida a recolocação das pedras que deverá ser compactadas com rolo compactador e rejuntadas.

Os locais a serem executada os serviços será demarcada pela **Secretaria de Obras** de acordo com as necessidades no prazo de um ano, a medição será mensal.

Nova Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2018.

Ricardo Takeo Hamada

Engº Civil CREA-SP-124.562/D



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2018**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 07/02/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/2018
Processo Administrativo n.º 6/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

Tipo: Menor Preço, Por Item.


Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/02/2018.

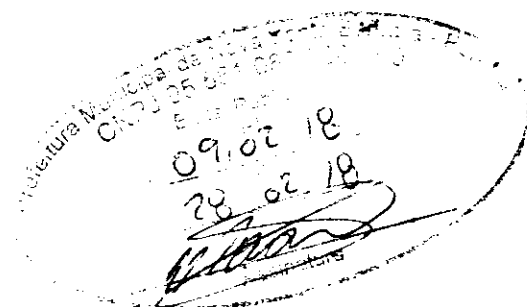
Início do Pregão: Dia 28/02/2018, às 10h00min.

Preço Máximo: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Informações Complementares: *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br*

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 080/2017



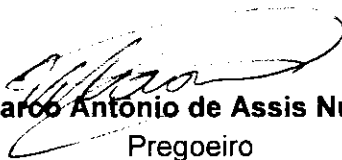
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP**

Processo Administrativo n.º 6/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP**

Processo Administrativo n.º 6/2018

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP**

Processo Administrativo n.º 6/2018

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 28/02/2018, às 10h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 28/02/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **28/02/2018, às 10h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, conforme especificado no ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	820	05.001.15.451.0090.1001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	825	05.001.15.451.0090.1001	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br



4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;



5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 09h30min, do dia 28/02/2018**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E SUAS ALTERAÇÕES**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que



possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;



8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de prestação dos serviços de no máximo **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.4. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.4.1. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.4.2. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.4.3. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.4.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.4.6. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.4.7. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para execução dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia,



autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela execução dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

**10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa.

10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



10.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.10. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.11. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.



11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.



11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.



11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.



15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município.

18. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. No município de Nova Santa Bárbara, nos locais a serem indicados pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.



20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;

23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

037

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Marcó Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

Lucio Alberto dos Reis
Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

Ricardo Takeo Hamada
Assessor Técnico de Engenharia

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP**

Processo Administrativo n.º 6/218

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de **mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 29.040,00 (Vinte e Nove Mil e Quarenta Reais)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4648	Manutenção e reparo de vias públicas do município de Nova Santa Bárbara, pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos	1.200,00	M ²	24,20	29.040,00
TOTAL						29.040,00

3. MEMORIAL DESCRITIVO RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

3.1. A recuperação do pavimento em pedra irregular consiste em retirada das pedras onde há rebaixamento das pedras, isto é desnível em relação à rua, após a retirada deverá ser corrigido a base com argila (solo) e compactada em seguida a recolocação das pedras que deverá ser compactadas com rolo compactador e rejuntadas.

3.2. Os locais a serem executados os serviços serão demarcados pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos de acordo com as necessidades, no prazo de um ano, a medição será mensal.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

039

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP52018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

040

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

ANEXO IV**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP52018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP52018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão ...

E localize o arquivo **PP52018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.es

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibioporã
Nº Licitação: 000015
Exercício: 2008
Modalidade: Processo dispensa

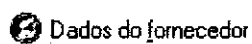
Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNILIC	302.0000

Dados do fornecedor | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Clique no botão



Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome *
EMPRESA TESTE

Pessoa
 Física Jurídica

Endereço *
AV BRASIL
Número * 125
Complemento

Bairro
ESPLANADA
Cidade *
IBIOPORA
UF *
PR
CEP
86200-000

E-mail
compras@empresateste.com.br
Telefone
99-9999-9999
Fax
99-9999-9999
Celular
99-999-9999

CNPJ *
99.999.999/9999-99
Inscrição Estadual
999999999
Inscrição Municipal
9999999
Nome do contador
José Contador
Telefone do contador
99-9999-9999

Dados bancários
Banco
1 - BB
Agência
348 -1
Nome
Agencia 1
Cidade
IBIOPORA
UF
PR
Conta
11 -2
Data de abertura
31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante | Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão



Abrirá a janela:



Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

* campos obrigatórios

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes Produtos/Serviços

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta est

Entidade Prefeitura Municipal de Ibiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Gravar proposta

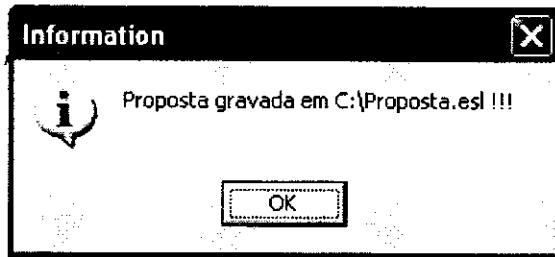
Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP52018_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa..... CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida na
....., nº, inscrita no
CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de
preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados
inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP**, sob
as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos**
para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 5/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**ANEXO XII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 5/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da emissão da solicitação emitida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No município de Nova Santa Bárbara, nos locais a serem indicados pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o



devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 5/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
 - Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
 - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
 - Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 5/2018** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

057

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

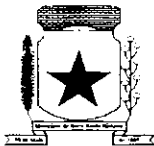
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 5/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 006/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

Origem: Setor de Licitações

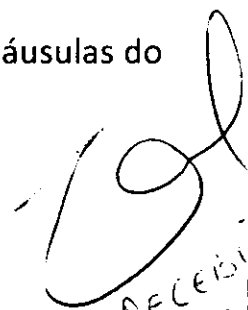
PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2018, o qual tem por objeto registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento


RECEBIDO
09/02/18



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em dois volumes, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.



Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

063

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/02/2018 11:39:33
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: ERIC KONDO
Ofício: 4673295
Data prevista de publicação: 15/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10529308	Edital pregão 5 2018 para publicação diario união.rtf	1dbaa0e2637cfdcc 37d3ef33c402293d	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
10529309	Edital pregão 6 2018 para publicação diario união.rtf	d08e2f5312416245 210d903f67ae6b53	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			10,00	R\$ 330,40



TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

064

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	6/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115451009010013390390000		
Preço máximo/Referência de preço - RS*	29.040,00		
Data de Lançamento do Edital	09/02/2018		
Data da Abertura das Propostas	28/02/2018	Data Registro	09/02/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

4271512958 (Logout)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 26/02/2018.

Início do Pregão: Dia 26/02/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 28.045,50 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/02/2018.

Início do Pregão: Dia 28/02/2018, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Objeto: Contratação de serviços de oficinheiros para Secretaria de Educação.

Tipo: Menor preço, por lote (menor taxa administrativa ou maior percentual de desconto).

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 28/02/2018.

Início do Pregão: Dia 28/02/2018, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 185.015,60 (cento e oitenta e cinco mil, quinze reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

1521

C. Procópio, Domingo, 11 de Fevereiro de 2018

Município de Nova Santa Bárbara - PR

SÃO PAULO, 11/02/2018

MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto de empresa especializada em manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

IT O DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Dia: 28/02/2018

REPUTA DE PREÇOS: Dia 28 de fevereiro de 2018

Endereço Administrativo do Executivo Municipal de Nova

Endereço de atendimento: Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, nº 222, Nova Santa Bárbara, PR, no horário compreendido entre as 08h00min e as 18h00min.

Valor máximo de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Até às 09h30min do dia 28/02/2018.

Às 09h de fevereiro de 2018, no Aviso.

8/2018

PREGÃO N° 005/2018
- PREFEITO MUNICIPAL

Resolução n° 005/2018-PMNSB
do Pregão do Município de Nova

de fevereiro do ano de dois mil e oitenta e oito, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara realizou a abertura e julgamento do Pregão Presencial n° 005/2018 para aquisição de materiais para a Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara que foram depositados junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, arrecadados através das empresas apresentarem a proposta, a comissão verificou que não estando o processo será republicado e a presente ata, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, em 08/02/2018.

de Apoio ao Pregão

Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.
Marco Antônio de Assis Nunes,
Prefeito
Portaria n° 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.
Tipo: Menor preço, por item.
Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min do dia 28/02/2018.
Início do Pregão: Dia 28/02/2018, às 10h00min.
Preço máximo: R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.
Marco Antônio de Assis Nunes,
Prefeito
Portaria n° 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2018

Objeto: Contratação de serviços de oficinairos para Secretaria de Educação.
Tipo: Menor preço, por lote (menor taxa administrativa ou maior percentual de desconto).
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 28/02/2018.
Início do Pregão: Dia 28/02/2018, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 185.015,60 (cento e oitenta e cinco mil, quinze reais e sessenta centavos).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 09/02/2018.
Marco Antônio de Assis Nunes,
Prefeito
Portaria n° 080/2017

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO-SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.184/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.
Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.
Pregão Presencial n° 42/2014 - PMNSB.
Contrato Original n° 028/2014.
Valor do Aditivo: R\$ 1.434,08 (um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e seis centavos).
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
Data de assinatura do termo de aditivo: 07/02/2018.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Extrato de convênio n° 001/2018.

Data de assinatura: 02/02/2018.

Participes: Município de Santa Cecília do Pavão e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Santa Cecília do Pavão

HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO - ME

068

CNPJ: 27.292.651/0001-59
RUA: TETSUO KONDO, Nº 270
CONJUNTO ALVORADA
NOVA SANTA BÁRBARA - PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 99122- 7893

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 5/2018 – SRP

A empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO - ME**, com sede na Rua Tetsuo Kondo, nº 270, Conjunto Alvorada, CEP: 86250-000, Nova Santa Bárbara - PR, CNPJ nº 27.292.651/0001-59, representada pelo Sr.(o) **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**, **CRENCIA** o Sr.(o) **EDSON COITINHO DA COSTA**, Representante, portador do R.G. nº 94544505-SESP - PR, e C.P.F. nº 059.683.589-20 para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP**, para registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Bárbara, 27 de Fevereiro de 2018.

FIRMA RECONHECIDA

Assinatura

Empresa: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO - ME**

Representante Legal: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**

Cargo: **TITULAR**

RG: 111675627

CPF: 111.182.649-83

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR
Rua João Jurandy de Moraes, 364 - Fone (43) 3266-1291
Celso Estevo Aparecido Morgado - Tabelião

Selo Digital nº: 44144R - 111675627 - 111675627 - 111675627
Consulta esse selo em <http://unarpn.com.br>

Reconheço por semelhança (s) firma (s) de: Hyago Marques Evangelista.-

Nova Santa Bárbara, 27 de Fevereiro de 2018

Valquiria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108196988		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HYAGO MARQUES EVANGELISTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASO XXX	
FILIAÇÃO /		MATERNA ROSINEIA MARQUES EVANGELISTA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 11/08/1995		IDENTIDADE (registro) 111675627	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (inscrição) 111.182.649-83			
EMPRESA (PAIS) (preencher para filiais, em nome de terceiros ou de terceiros) XXX			
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade) RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES			NÚMERO 333
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CITY 08625-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006373 - Nova Santa Bárbara	
MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL, 315 (1) - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, cidade) RUA TETSUO KONDO			NÚMERO 270
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CJ ALVORADA	
CITY 86250-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006373 - Nova Santa Bárbara	
MUNICÍPIO Nova Santa Bárbara		UF PR	
VALOR DE CAPITAL (R\$) 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (em português) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) (verificar no Manual) Atividade principal 4213-0/09 Atividade secundária 4399-0/03, 4399-1/03, 7732-2/01		Descrição da Atividade Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Obras de terraplenagem Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Obras de alvenaria	
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES 14/08/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.292.651/0001-59	
DATA ASSINATURA 09/18/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hyago Marques Evangelista</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUEVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001043466	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 15:43 SOB Nº 20175446822.
PROTOCOLO: 175446822 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703247945. NIRE: 41108196988.
HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Fone (43) 3286-1291

Carindo Estevo Aparecido Morgado - Tabelião

Selo Digital nº. FE5G4 . YAAy6 . bKYnt - s9U2d . Ydb8h.

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a (s) firma (s) de: Hyago Marques Evangelista.-

Nova Santa Bárbara, 11 de Agosto de 2017

Valquiria Mariana dos Reis Morgado
Valquiria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2017 15:43 SOB Nº 20175446822.
PROTOCOLO: 175446822 DE 18/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703247945. NIRE: 41108196988.
HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTACAO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME 070

**CNPJ: 27.292.651/0001-59
RUA: TETSUO KONDO, Nº 270
CONJUNTO ALVORADA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 99122- 7893**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

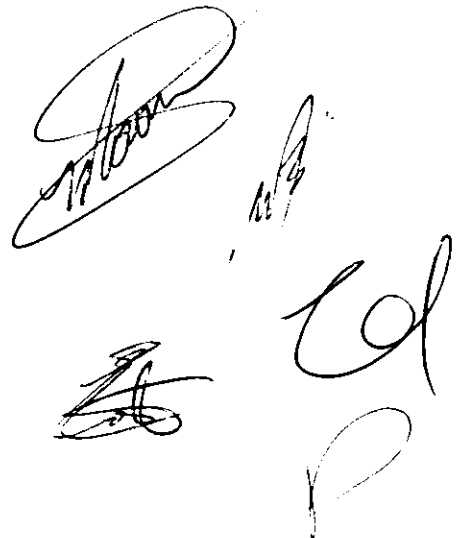
Pregão Presencial Nº 5/2018 – SRP

Prezados Senhores:

HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME, inscrito no CNPJ nº 27.292.651/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**, portador da RG nº 111675627 e do CPF nº 111.182.649-83, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara, 27 de Fevereiro de 2018.

Assinatura *Hyago Marques Evangelista*
Empresa: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME**
Representante Legal: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**
Cargo: **TITULAR**
RG: 111675627
CPF: 111.182.649-83

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. There is a large, stylized signature at the top, followed by a smaller signature. Below these are several sets of initials, including 'CP' and 'P', arranged in a loose cluster.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTACAO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0819698-8	27.292.651/0001-59	14/03/2017	14/03/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA TETSUO KONDO, 270, CJ ALVORADA, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000

Objeto

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Obras de terraplenagem
Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Obras de alvenaria

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento

Data: 22/08/2017

Número: 20175446822

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
HYAGO MARQUES EVANGELISTA

Identidade: 111675627,SSP/PR

Estado Civil: Solteiro

CPF: 111.182.649-83

Regime de Bens: Não informado

CURITIBA - PR, 26 de fevereiro de 2018

18 067295-9

*18067295

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME*

072

CNPJ: 27.292.651/0001-59

RUA: TETSUO KONDO, Nº 270

CONJUNTO ALVORADA

NOVA SANTA BÁRBARA – PR

CEP: 86.250-000

FONE: (43) 99122- 7893

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 5/2018 – SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME**, CNPJ 27.292.651/0001-59, esta enquadrada na categoria de Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara, 27 de Fevereiro de 2018.

Assinatura

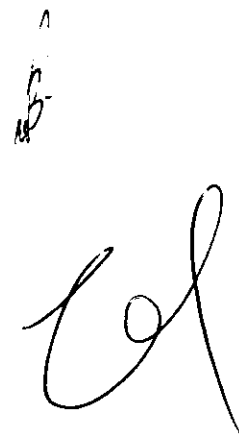
Hyago Marques Evangelista
Empresa: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME**

Representante Legal: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**

Cargo: **TITULAR**

RG: 111675627

CPF: 111.182.649-83



[Handwritten signatures and scribbles]

1426334764

PROLIDO PLASTICA

PARANÁ

Local SANTA MARIA, PR

22/03/2022

03871059185

21/03/2022

18/04/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

1426334764

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Stamp: SANTA MARIA, PR]

[Stamp: 21/03/2022]

[Stamp: 18/04/2022]

[Stamp: 03871059185]

[Stamp: 1426334764]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.292.651/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2017
NOME EMPRESARIAL HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROCHA PAVIMENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TETSUO KONDO	NÚMERO 270	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CJ ALVORADA	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9122-7893	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/02/2018** às **13:12:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/02/2018

DAM SANTOS & CIA LTDA - ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878
CNPJ: 26.866.363/0001-06 CCM 100301 I.E: 90755144-06
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 5/2018 – SRP

A empresa DAM SANTOS & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Fabio Fanucchi, nº 2878 inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, representada pela Sra. Diecica Aparecida Matos dos Santos, CREDENCIA O Sr. Mauricio Batista Ribeiro, procurador, portador do RG nº 9.513.378-9 e CPF nº 059.742.219-23, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 5/2018 – SRP**, para registro de preços para eventual contratação de mão de obra pra manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias

Nova Santa Barbara, 28 de fevereiro de 2018

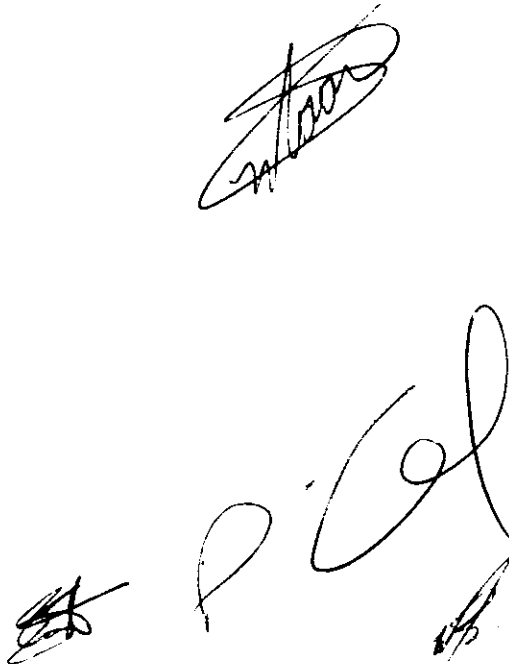
Assinatura: *Diecica Aparecida Matos dos Santos*
Empresa: DAM SANTOS & CIA LTDA – ME
Representante Legal: DIECICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS
Cargo: SOCIA
RG: 12.365.733-0
CPF: 083.470.399-84

26.866.363/0001-06

DAM SANTOS & CIA LTDA - ME

Rua Fábio Fanucchi, 2878
Centro - 84300-000

TIBAGI - PR

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top right and several smaller initials at the bottom right.

DAM SANTOS & CIA LTDA - ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878
CNPJ: 26.866.363/0001-06 CCM 100301 I.E: 90755144-06
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 5/2018 – SRP

Prezados Senhores:

DAM SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.866.363/0001-06, por intermédio de sua representante legal a Sra. Diecica Aparecida Matos dos Santos, portadora da RG nº 12.365.733-0 e do CPF nº 083.470.399-84, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara, 28 de fevereiro de 2018

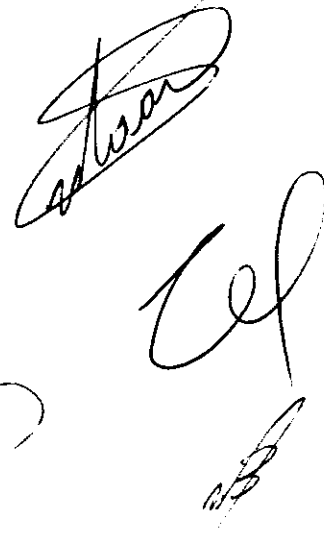
Assinatura: *Diecica A. Matos dos Santos*
Empresa: DAM SANTOS & CIA LTDA – ME
Representante Legal: DIECICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS
Cargo: SOCIA
RG: 12.365.733-0
CPF: 083.470.399-84

26.866.363/0001-06

DAM SANTOS & CIA LTDA - ME

Rua Fábio Fanucchi, 2878
Centro - 84300-000

TIBAGI - PR

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. At the top right, there is a large, stylized signature that appears to be 'Diecica'. Below it, there are several smaller initials and signatures, including one that looks like 'CP' and another that is more abstract.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

D A M SANTOS & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0869534-0

26.866.363/0001-06

13/01/2017

11/01/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FABIO FANUCCHI, 2878, 2878, TIBAGI, PR, 84.300-000

Objeto Social

OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE FUNDAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, PAISAGISMO, ROÇADA, CAPINA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Capital: R\$ 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 0,00
SEM EXPRESSAO MONETARIA

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJParticipação no capital (R\$)Especie de SócioAdministradorTérmino do MandatoDIEGICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS
083.470.399-84

199.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO
102.351.709-41

1.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 21/11/2017

Número: 20177454326

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: CONTRATO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TELÉMAGO BORBA - PR 21 de fevereiro de 2018



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DAM SANTOS & CIA LTDA - ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878
CNPJ: 26.866.363/0001-06 CCM 100301 I.E: 90755144-06
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 5/2018 – SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa DAM SANTOS & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 26.866.363/0001-06, esta enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Barbara, 28 de fevereiro de 2018

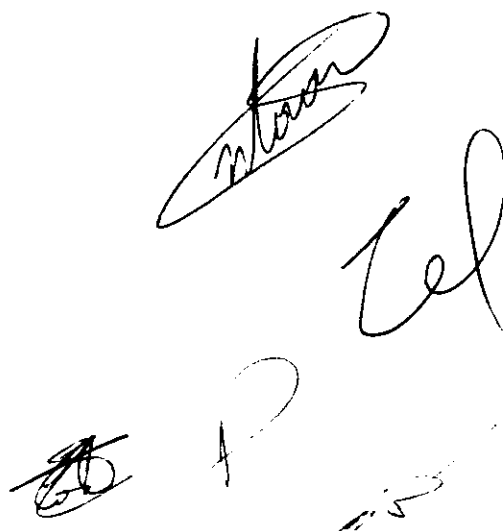
Assinatura: *Diecica Ap Matos dos Santos*
Empresa: DAM SANTOS & CIA LTDA – ME
Representante Legal: DIECICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS
Cargo: SOCIA
RG: 12.365.733-0
CPF: 083.470.399-84

26.866.363/0001-06

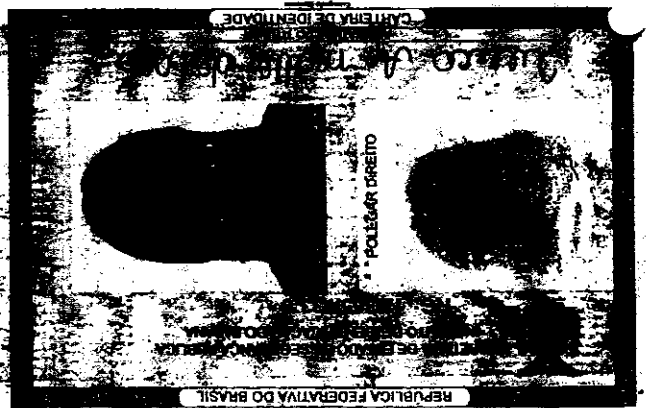
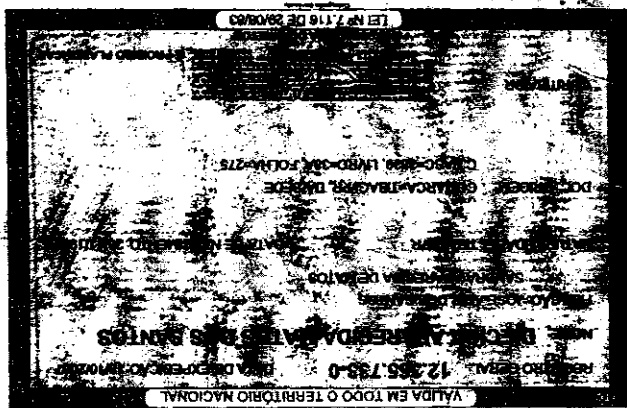
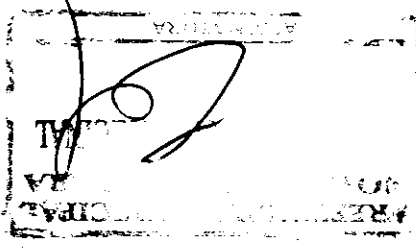
DAM SANTOS & CIA LTDA - ME

Rua Fábio Fanucchi, 2878
Centro - 84300-000

TIBAGI - PR

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**D A M SANTOS & CIA LTDA – ME****26.866.363/0001-06**

LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Fabio Fanucchi, 2878, casa, centro em Tibagi - Paraná, CEP 84300-000, portador da carteira de Identidade Civil nº. 13.521.074-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 102.351.709-41. Empresária **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME** com sua sede a Rua Fabio Fanucchi, 2878, centro em Tibagi – Paraná, CEP 84300-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná, sob o nire 41108166922 e no CNPJ nº. 26.866.363/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO (A) em SOCIEDADE EMPRESARIAL, uma vez que admitiu a **DIECICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/11/1989, residente e domiciliado a Rua Constante Rocha Camargo, 1048, centro em Tibagi – Paraná, CEP 84300-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 12.365.733-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 083.470.399-84, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se rege, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente, todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de D A M SANTOS & CIA LTDA empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá a sua sede na Rua Fabio Fanucchi ,2878, centro em Tibagi – Paraná, CEP 84300-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior neste caso por decisão unânime dos sócios – quotistas.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objeto social OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE FUNDAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS, SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, PAISAGISMO, ROÇADA, CAPINA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLAUSULA QUARTA: Seu prazo de duração é indeterminado tendo inicio das atividades em 11/01/2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB Nº 41208695340.
 PROTOCOLO: 177454326 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704473361. NIRE: 41208695340.
 D A M SANTOS & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Luiz Procópio B. Ribeiro
 Diecica Ap Matos dos Santos*

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**D A M SANTOS & CIA LTDA – ME****26.866.363/0001-06**

CLAUSULA QUINTA: O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país neste ato pelo LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO que era de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) se transfere por venda a sócia ingressante DIECICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS o valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) divididos em 199.000 (cento e noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado pela transformação da empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, R\$ 1.000,00 (um mil reais) divididos em 1.000 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizados em moeda corrente do País neste ato pelo LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO. O capital fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR
LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO	1.000	R\$ 1.000,00
DIECICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS	199.000	R\$ 199.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: A Transferência ou cessão de quotas, a qualquer titulo, devera sempre respeitar a mesma proporção de numero de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os Sócios tem o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho a Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas oferecidas dentro da preferência.

CLAUSULA SETIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB Nº 41208695340.
 PROTOCOLO: 177454326 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704473361. NIRE: 41208695340.
 D A M SANTOS & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

*LUIZ PROCOPIO B. RIBEIRO
 DIECICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS*

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

D A M SANTOS & CIA LTDA – ME

26.866.363/0001-06

CLAUSULA OITAVA: Caso o sócio retirante em razão desta clausula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servira para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Publico das Empresas.

CLAUSULA NOMA: A administração da Sociedade caberá aos sócios, LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO E DIECICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a clausula 'ad negotia', observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a clausula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os administradores da Sociedade declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato: ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, a Fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade diferente da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: E vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias a consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere as deliberações sobre exclusão de sócio da sociedade.

*Luis Procópio B. Ribeiro
Diecica A. Matos dos Santos*



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB Nº 41208695340.
PROTOCOLO: 177454326 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704473361. NIRE: 41208695340.
D A M SANTOS & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**D A M SANTOS & CIA LTDA – ME****26.866.363/0001-06**

CLAUSULA DECIMA QUINTA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observando em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitando o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quanto tomadas por todos os sócios e por estes assinados e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto a liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- A) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- B) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB Nº 41208695340.
 PROTOCOLO: 177454326 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704473361. NIRE: 41208695340.
 D A M SANTOS & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Luiz Inocêncio B. Ribeiro
 Vice-presidente da D A M Santos & Cia Ltda*

[Handwritten signatures]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**D A M SANTOS & CIA LTDA – ME****26.866.363/0001-06**

acarretara a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiros na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direto, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão se anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre a existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLAUSULA DECIMA NOMA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da clausula anterior para apuração de haveres.

CLAUSULA VIGESIMA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os Lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: Os sócios serão remunerados através de “pró-labore” fixados em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, o qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

*Luiz Paschoa B. Ribeiro
Direção At. Mateo dos Santos*



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB Nº 41208695340.
PROTOCOLO: 177454326 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704473361. NIRE: 41208695340.
D A M SANTOS & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

D A M SANTOS & CIA LTDA - ME
26.866.363/0001-06

CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido. **Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA: As partes elegem o Foro da Cidade de Tibagi, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questão oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via

Tibagi, 08 de novembro de 2017.

Luiz Procópio B. Ribeiro
LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO

Diecica AP Matos dos Santos
DIECICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB Nº 41208695340.
PROTOCOLO: 177454326 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704473361. NIRE: 41208695340.
D A M SANTOS & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



Libertad Bogues
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB Nº 41208695340.
PROTOCOLO: 177454326 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
D A M SANTOS & CIA LTDA ME
11704473361 NIRE: 41208695340.

[Handwritten signatures and initials]

Recobro Verdadela (s) tima(s) de Luiz
PROCOPIO BATISTA BARRAL. Em Teste de
Verdade -
Tibagi, 09 de Novembro de 2017.
Escrivente Juramentado
LUIZ ZAPPALKA - Tabelião
Tibagi - PR - CEP: 84200-000 - Fone: (41) 3275-1333


Recobro Verdadela (s) tima(s) de Luiz
PROCOPIO BATISTA BARRAL. Em Teste de
Verdade -
Tibagi, 09 de Novembro de 2017.
Escrivente Juramentado
LUIZ ZAPPALKA - Tabelião
Tibagi - PR - CEP: 84200-000 - Fone: (41) 3275-1333

Recobro Verdadela (s) tima(s) de Luiz
PROCOPIO BATISTA BARRAL. Em Teste de
Verdade -
Tibagi, 09 de Novembro de 2017.
Escrivente Juramentado
LUIZ ZAPPALKA - Tabelião
Tibagi - PR - CEP: 84200-000 - Fone: (41) 3275-1333

Recobro Verdadela (s) tima(s) de Luiz
PROCOPIO BATISTA BARRAL. Em Teste de
Verdade -
Tibagi, 09 de Novembro de 2017.
Escrivente Juramentado
LUIZ ZAPPALKA - Tabelião
Tibagi - PR - CEP: 84200-000 - Fone: (41) 3275-1333

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108166922		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO BATISTA RIBEIRO		(mãe) ODETE NOGUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1996	IDENTIDADE (nome) 135210749	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 102.351.709-41			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FABIO FANUCCHI			NÚMERO 2878
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 84300-000	
MUNICÍPIO Tibagi			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO046 - TRANSFORMACAO022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FABIO FANUCCHI			NÚMERO 2878
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO 2878	CEP 84300-000	
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilbg@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária 0810099, 2330399, 4313400, 4321500, 4330402, 4330404, 4330499, 4391600, 4744004, 4744099, 4930202, 7732201, 8121400, 8129000, 8130300	Descrição do Objeto OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE FUNDAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, PAISAGISMO, ROÇADA, CAPINA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO E TELHAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.866.363/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Procopio Batista Ribeiro</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001248189	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB Nº 20177454040.
 PROTOCOLO: 177454040 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704473361. NIRE: 41108166922.

LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108166922		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO BATISTA RIBEIRO		(mãe) ODETE NOGUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1996	IDENTIDADE (número) 135210749	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 102.351.709-41			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FABIO FANUCCHI			NÚMERO 2878
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 84300-000	
MUNICÍPIO Tibagi			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO046 - TRANSFORMAÇÃO022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FABIO FANUCCHI			NÚMERO 2878
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO 2878	CEP 84300-000	
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilibg@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por esteses) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária	Descrição de Objeto INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.866.363/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Procopio Batista Ribeiro</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001248189	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB Nº 20177454040.
 PROTOCOLO: 177454040 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704473361. NIRE: 41108166922.
 LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO TIBAGI
 Rua Ernesto Kugler, 1607 - Centro
 Tibagi - PR - CEP: 84380-000 - Fone: (42) 3275-4333
 Celso Luiz Zapzalka - Tabelião

PR

Reconheço verdadeira e(s) firma(s) de LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO. Em Test^o da Verdade.

Tibagi, 09 de Novembro de 2017.

escrevente juramentada LUSIANE DE JESUS SEDTAK

Selo Digital: Fk3OX0jYL7D9426-QWpby.49oHA
<http://tabelaonline.br>

Emol: R\$ 7,93 FRJ: R\$ 1,98 Sal: R\$ 75 Tot: R\$ 10,66

Lusiane de Jesus Sedtak
 Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB Nº 20177454040.
 PROTOCOLO: 177454040 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704473361. NIRE: 41108166922.
 LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO TIBAGI
 Rua Ernesto Kugler, 1607 - Centro
 Tibagi - PR - CEP: 84100-000 - Fone: (42) 3275-1333
 Cêlio Luiz Zopzalka - Tabelião

PR

Reconheço verdadeira e(s) firma(s) de **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO**. Em Test^o da Verdade.-

Tibagi, 09 de Novembro de 2017. *Sedlak*
 escrevente juramentada **LUSIANE DE JESUS SEDLAK**
 Selo Digital: bk3OXJyL2D:BBQ2p-QWrby.A2WpF
<http://lcpa.pr.gov.br>
 Emol:R\$: 7,93 FRJ:R\$: 2,75 Tot:R\$: 10,68

Lusiane de Jesus Sedlak
 Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:56 SOB N° 20177454040.
 PROTOCOLO: 177454040 DE 10/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704473361. NIRE: 41108166922.


LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO				
RACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO BATISTA RIBEIRO	(mãe) ODETE NOGUEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1996	IDENTIDADE (número) 135210749	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 102.351.709-41
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA FABIO FANUCCHI				NÚMERO 2878
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 84300-000		
MUNICÍPIO Tibagi			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS				
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA FABIO FANUCCHI				NÚMERO 2878
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO 2878	CEP 84300-000		
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILTBG@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária 0810099, 2330399, 4313400, 4321500, 4330402, 4330404, 4330499, 4391600, 4744004, 4744099, 4930202, 7732201, 8121400, 8129000, 8130300	Descrição de Objeto OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, DE FUNDAÇÃO, TERRAPLANAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS, SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, PAISAGISMO, ROÇADA, CAPINA, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TJOLO E TELHAS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	
DATA ASSINATURA 11/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000615499		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB Nº 41108166922.
 PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700153710. NIRE: 41108166922.
 LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO BATISTA RIBEIRO		(mãe) ODETE NOGUEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/07/1996	IDENTIDADE (carteira) 135210749	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 102.351.709-41	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FABIO FANUCCHI			NÚMERO 2878
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA PAULA	CEP 84300-000	
MUNICÍPIO Tibagi			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FABIO FANUCCHI			NÚMERO 2878
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO 2878	CEP 84300-000	
MUNICÍPIO Tibagi	UF PR	PAIS BRASIL	CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILTBG@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4213800 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>LUIZ PROCOPIO B. RIBEIRO</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000615499	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB Nº 41108166922.
PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700153710. NIRE: 41108166922.
LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO TIBAGI
 Rua Frei Guadalupe, 493
 Tibagi - PR - CEP: 84300-000 - Fone: (41) 3274-1133
 Caixa Luz Zapalka - Tibagi PR

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de **LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO**. Em Test^o da Verdade.-

Tibagi, 13 de Janeiro de 2017. *Lusiane de Jesus Sedlak*

escrevente juramentada: **LUSIANE DE JESUS SEDLAK**
 Selo Digital: uXUMj.oy22D.NZq2p-QWuby.Ob7Oa
<http://funar.wem.com.br>

Emol: R\$ 7,93 FRJ: R\$ 1,98 Selo: R\$,75 Tot: R\$ 10,66
Lusiane de Jesus Sedlak
 Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB Nº 41108166922.
 PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700153710. NIRE: 41108166922.
 LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO TIBAGI
 Rua Frei Gasparino, 419
 Tibagi - PR - CEP: 84509-200 - Fone: (41) 3275 1333
 Celso Luiz Zapalka - Tabelião

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **UI: PROCOPIO BATISTA RIBEIRO**, Em Testo d. Verdade.-

Tibagi, 13 de Janeiro de 2017.
 escrevente juramentada: **LUISIANE DE JESUS SEDLAK**
 Selo Digital: uXUM...cy 22D...xq2p-QWHby.Ob2Yv
<http://tbn.com.br>

Emol: R\$ 7,93 FRJ: R\$ 1,98 Sel.: R\$,75 Tot: R\$ 10,64
 Lusiane de Jesus Sedlak
 Escrevente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:04 SOB Nº 41108166922.
 PROTOCOLO: 170298795 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700153710. NIRE: 41108166922.

LUIS PROCOPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.292.651/0001-59 Fornecedor: HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço: RUA TETSUO KONDO 270 - CJ ALVORADA - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular: 43 99122-7893

Inscrição Estadual: 90744753-77

Contador: EDSON C. DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: EDSON COFINHO DA COSTA

CPF: 059.683.589-20

RG: 94544505

Endereço representante: AV CICERO B RODRIGUES 496 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

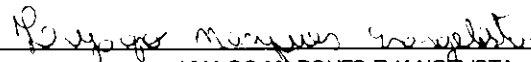
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Manutenção e reparo de vias públicas do município de Nova Santa Bárbar pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos	1.200,00	M²	24,20	HYAGO MARQUES EVANGELISTA -	20,00	24.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.000,00


TOTAL DA PROPOSTA : 24.000,00

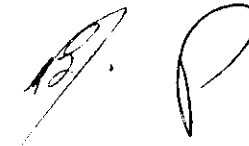
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

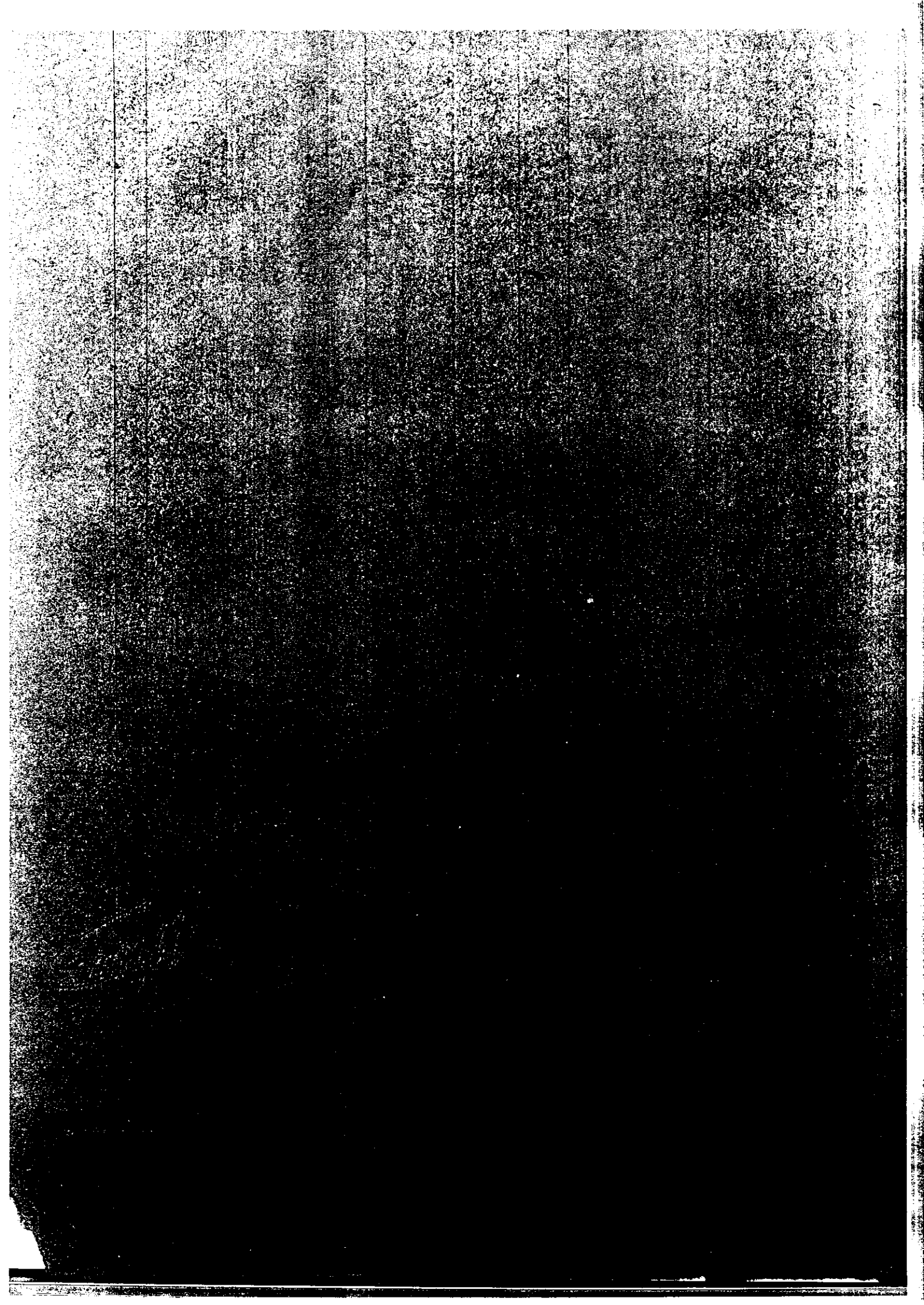


HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO
CNPJ: 27.292.651/0001-59





095



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.866.363/0001-06 Fornecedor : D A M SANTOS & CIA LTDA ME

E-mail: contabiltbg@hotmail.com

Endereço : RUA FABIO FANUCCHI 2878 - CENTRO - TIBAGI/PR - CEP 84300-000

Telefone: 4232753121

Fax:

Celular: 42988080137

Inscrição Estadual: isento

Contador: JOSE AMAURI DE SOUZA

Telefone contador: 4232753121

Representante: DIEGICA APARECIDA MATOS DOS SANTOS

CPF: 083.470.399-84

RG: 123657330

Endereço representante: RUA CONSTANTE ROCHA CAMARGO 1048 - CENTRO - TIBAGI/PR - CEP 84300-000

Telefone representante: 42988080137

E-mail representante: mbrpavimentos@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 730 - SICREDI - TIBAGI/PR

Conta: 10214-5

Data de abertura: 01/03/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001

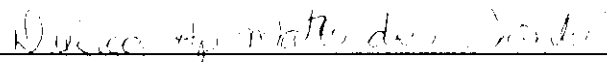
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Manutenção e reparo de vias públicas do município de Nova Santa Bárbara pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos	1.200,00	M²	24,20		24,20	29.040,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.040,00

TOTAL DA PROPOSTA : 29.040,00

Validade da proposta: 60 dias

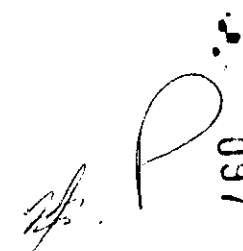
Prazo de entrega: 30 dias



D A M SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ: 26.866.363/0001-06



[Handwritten scribble]

860

[Large handwritten flourish]

[Handwritten flourish]

[Handwritten flourish]

[Handwritten flourish]



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO - ME
CNPJ: 27.292.651/0001-59

RESSALVA:


A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME RAZÃO SOCIAL fornecido.

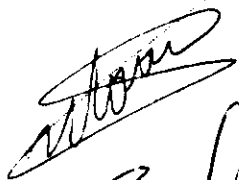



Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 20 de Fevereiro de 2018 às 16:27:00


Vilma Aparecida dos Santos
Técnico Judiciário - Distribuidor

LUCAS FRANCISCO BISPO - ME
CNPJ: 19.308.208/0001-09
RUA SEBASTIÃO PINHEIRO PRUDENCIO, Nº 101
CONJUNTO SABIA
NOVA SANTA BARBARA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA





LUCAS FRANCISCO BISPO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.308.208/0001-09, representada por seu proprietário, Lucas Francisco Bispo portador do CPF sob o nº 008.930.669-40 e RG sob o nº 7.893.150-7 SESP-PR, **DECLARA** que foi realizado serviços de Contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços de minha empresa, pela empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.292.651/0001-59, com sede no município de Nova Santa Barbara - Pr, na Rua Tetsuo Kondo, nº 270, Conjunto Alvorada, CEP: 86.250-000.

Declaro ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, obteve um bom desempenho, cumpriu o prazo de entrega e não tem nada que a desabone técnica e comercialmente.

Nova Santa Barbara – PR, 19 de Fevereiro de 2018.



LUCAS FRANCISCO BISPO
CPF: 008.930.669-40
Proprietário

HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME
CNPJ: 27.292.651/0001-59
RUA: TETSUO KONDO, Nº 270
CONJUNTO ALVORADA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 99122- 7893

101

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP

HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.292.651/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr (o) **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**, portador da Carteira de Identidade nº 111675627 e do CPF nº 111.182.649-83, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 5/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara, 27 de Fevereiro de 2018.

Assinatura

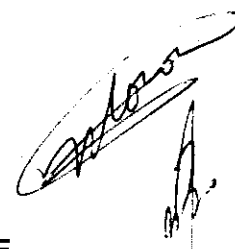
Hyago Marques Evangelista
Empresa: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME**

Representante Legal: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**

Cargo: **TITULAR**

RG: **111675627**

CPF: **111.182.649-83**



HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME

102

CNPJ: 27.292.651/0001-59
RUA: TETSUO KONDO, Nº 270
CONJUNTO ALVORADA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 99122- 7893

ANEXO IX

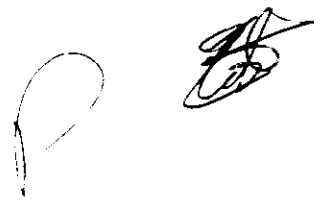
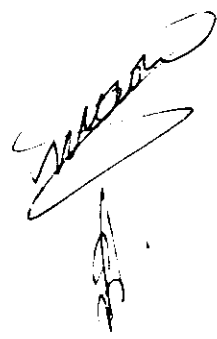
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 5/2018 – SRP

A empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME**, estabelecida na Rua Tetsuo Kondo, nº 270, Conjunto Alvorada, CEP: 86250-000, Nova Santa Bárbara - PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.292.651/0001-59, Declaramos, na qualidade de **PROPONENTE** da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara, 27 de Fevereiro de 2018.

Assinatura *Hyago Marques Evangelista*
Empresa: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME**
Representante Legal: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**
Cargo: **TITULAR**
RG: 111675627
CPF: 111.182.649-83



**CNPJ: 27.292.651/0001-59
RUA: TETSUO KONDO, Nº 270
CONJUNTO ALVORADA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 99122- 7893**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 5/2018 – SRP

A empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME**, estabelecida na Rua Tetsuo Kondo, nº 270, Conjunto Alvorada, CEP: 86250-000, Nova Santa Bárbara - PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.292.651/0001-59, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara, 27 de Fevereiro de 2018.

Assinatura *Hyago Marques Evangelista*
Empresa: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME**
Representante Legal: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**
Cargo: **TITULAR**
RG: **111675627**
CPF: **111.182.649-83**



HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME
CNPJ: 27.292.651/0001-59
RUA: TETSUO KONDO, Nº 270
CONJUNTO ALVORADA
NOVA SANTA BÁRBARA – PR
CEP: 86.250-000
FONE: (43) 99122- 7893

104

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**


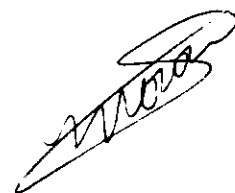
Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.292.651/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr (o) portador da Carteira de Identidade nº 111675627 e do CPF nº 111.182.649-83, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, 27 de Fevereiro de 2018.

Assinatura *Hyago Marques Evangelista*
Empresa: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO – ME**
Representante Legal: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA**
Cargo: **TITULAR**
RG: **111675627**
CPF: **111.182.649-83**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTACAO - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.292.651/0001-59

Certidão n°: 145283298/2018

Expedição: 27/02/2018, às 13:25:28

Validade: 25/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTACAO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.292.651/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.292.651/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2017
NOME EMPRESARIAL HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTACAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROCHA PAVIMENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TETSUO KONDO	NÚMERO 270	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CJ ALVORADA	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9122-7893	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/02/2018** às **14:44:25** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Página: 1/1

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27292651/0001-59
Razão Social: HIAGO MARQUES EVANGELISTA RECARGAS ME
Endereço: RUA PAULO NADER 203 / CENTRO / SAO JERONIMO DA SERRA / PR / 86270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021808332266301258

Informação obtida em 27/02/2018, às 08:19:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 26/2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/04/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO ME

INSCRIÇÃO EMPRESA: 904

CNPJ/CPF: 27.292.651/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

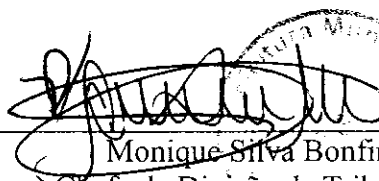
ALVARÁ: 906

ENDEREÇO: RUA TETSUO KONDO, 270 - CONJUNTO ALVORADA CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Obras de terraplenagem, Obras de alvenaria

Nova Santa Bárbara, 26 de Fevereiro de 2018


Monique Silva Bonfim
Chefe da Divisão de Tributação

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017675885-06

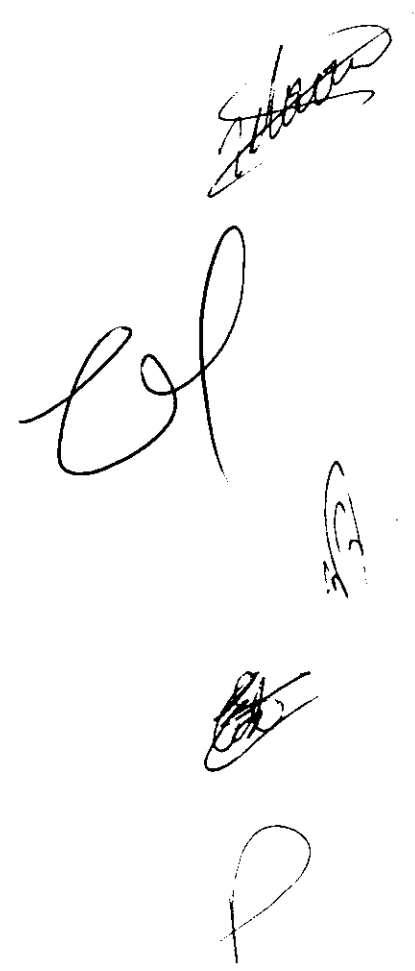
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.292.651/0001-59**
Nome: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - RECARGAS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTACAO
CNPJ: 27.292.651/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:23 do dia 27/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2018.

Código de controle da certidão: **67E4.C71D.3A65.0461**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten scribble or signature in the upper left corner.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6/2018.**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 5/2018 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, as dez horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 5/2018** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA – PAVIMENTACAO**, CNPJ nº 27.292.651/0001-59, representada pelo Sr. Edson Coutinho da costa, RG nº 94544505 SESP/PR e **D A M SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 26.866.363/0001-06, representada pelo Sr. Mauricio Batista Ribeiro, RG nº 9.513.378-9. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presente apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preços. Após a etapa de lances, o Pregoeiro convidou o representante da licitante **HYAGO MARQUES EVANGELISTA – PAVIMENTACAO**, CNPJ nº 27.292.651/0001-59, que apresentou o menor lance à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O valor final obtido foi no valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) o metro. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA – PAVIMENTACAO**, CNPJ nº 27.292.651/0001-59, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com o valor devidamente ajustado ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a



PREFEITURA MUNICIPAL

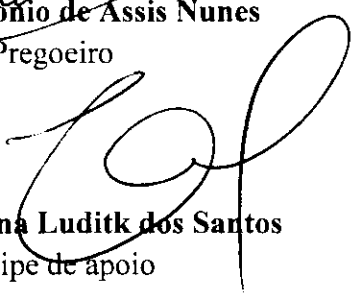
NOVA SANTA BÁRBARA

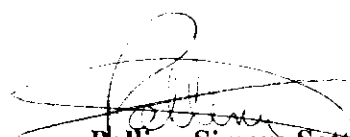
ESTADO DO PARANÁ

113

sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

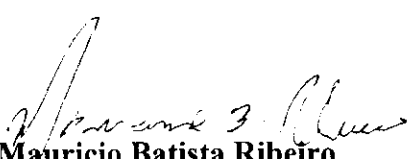

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Equipe de apoio


Polliny Simere Sotto
Equipe de apoio


Edson Coutinho da Costa

Representante da empresa Hyago Marques Evangelista – Pavimentação


Mauricio Batista Ribeiro

Representante da empresa D A M Santos & Cia Ltda

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.292.651/0001-59 Fornecedor: HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br
 Endereço: RUA TETSUO KONDO 270 - CJ ALVORADA - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000 Telefone: 43 3266-1529 Fax: Celular: 43 99122-7893
 Inscrição Estadual: 90744753-77 Contador: EDSON C. DA COSTA Telefone contador: 43 3266-1529
 Representante: EDSON COTINHO DA COSTA CPF: 059.683.589-20 RG: 94544505
 Endereço representante: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES 466 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000 Telefone representante: 43 3266-1529
 E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br
 Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Manutenção e reparo de vias públicas do município de Nova Santa Bárbar pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos	1.200,00	M²	24,20	HYAGO MARQUES		14,90	17.880,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								17.880,00
TOTAL DA PROPOSTA :								17.880,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Hyago Marques Evangelista

HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO
CNPJ: 27.292.651/0001-59



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 28 de fevereiro de 2018, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento das propostas apresentadas na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 5/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, conforme ata anexa.

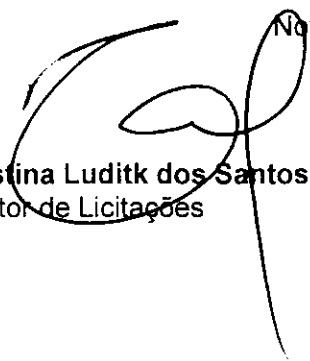
Protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2, as seguintes empresas: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA – PAVIMENTACAO**, CNPJ nº 27.292.651/0001-59 e **D A M SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 26.866.363/0001-06.

Após abertura dos envelopes de propostas, etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA – PAVIMENTACAO**, CNPJ nº 27.292.651/0001-59, num valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) o metro.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/03/2018.



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	27.292.651/0001-59
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 01/03/2018 13:59:07

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 27.292.651/0001-59

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	27292651000159
Nome				

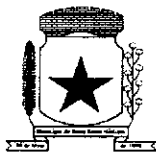
Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Buscar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 005/18 - procedimento na modalidade pregão presencial - destinado ao registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, de acordo com solicitação feita pela **Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego**.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer é tão somente quanto aos últimos atos realizados, já que os anteriores já foram objetos de análise: nos pareceres prévio e quanto às minutas.

Pois sim. Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagrou-se vencedora no certame a empresa "**Hyago Marques Evangelista - Pavimentação**", com proposta no valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), para o lote único.

Onde a Comissão licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da supracitada entidade, e nada que a desabone foi encontrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone(043)3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

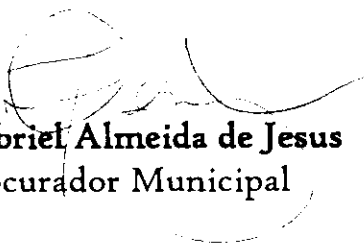
119

Regularidade aliás, que se reflete no processo/procedimento, vez que respeitante às regras e princípios aplicáveis à licitação, especialmente a publicidade.

Em conclusão, opino de modo favorável à homologação do certame, ratificando a adjudicação do objeto, desde que também nos ulteriores termos seja observado medida de extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 1º de março de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 5/2018 - **SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 08/03/2018.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP**

Aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 5/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTACAO**, CNPJ n.º 27.292.651/0001-59, num valor total de **R\$ 17.880,00** (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1192 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 08 de Março de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP**

Aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 5/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **HYAGO MARQUES EVANGELISTA – PAVIMENTACAO**, CNPJ nº 27.292.651/0001-59, num valor total de **R\$ 17.880,00** (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2018 – PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial nº 4/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.

VALIDADE DA ATA: De 08/03/2019 a 07/03/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928

CNPJ sob nº. 26.691.574/0001-47

Avenida Walter Guimarães da Costa, 145 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7150	Bico de veículos leves	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	9,00	450,00
Lote 001	2	7149	Bico do pneu da pазinha	Borracharia Prego de Ouro	UN	15,00	19,50	292,50
Lote 001	3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	38,00	1.520,00
Lote 001	4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patroia)	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	45,00	2.250,00
Lote 001	5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	47,00	2.820,00
Lote 001	6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	23,00	1.380,00
Lote 001	7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	17,00	1.020,00
Lote 001	8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	27,00	2.160,00
Lote 001	9	6776	Conserto de pneu ambulância	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	12,50	500,00
Lote 001	10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	42,50	1.700,00
Lote 001	11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	43,00	1.290,00
Lote 001	12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	Borracharia Prego de Ouro	UN	120,00	11,50	1.380,00
Lote 001	13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	53,00	1.590,00
Lote 001	14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	Borracharia Prego de Ouro	UN	160,00	11,00	1.760,00
Lote 001	15	7597	Montagem de pneus agrícolas	Borracharia Prego de Ouro	UN	20,00	49,00	980,00
Lote 001	16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	22,50	1.800,00
Lote 001	17	7596	Montagem de pneus de carinhão de Gan	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	6,00	180,00
Lote 001	18	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	50,00	1.500,00
Lote 001	19	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrôla	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	48,50	1.455,00
Lote 001	20	6786	Tip top nº 10	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	28,00	840,00
Lote 001	21	6785	Tip top nº 6	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	20,00	600,00
TOTAL								27.467,50

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561083000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

COM RECURSOS DO FUNDO DE R. PODENDO SER COMPLEMENTADO SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA

DEPUTADO NILSON RIBAS, N° 886, 3-PR

LEFONE 08:00 às 11:00 13:00 às 16:00

ço de 2018.
idente

ÃO PRESENCIAL N° 019/2018
so, toma público, para conhecimento dos
ur:

O PRESENCIAL
ITEM

objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PICK-UP OKM PARA ATENDER AS
GIASUS DO MUNICÍPIO DE SANTO
DESCRICAÇÃO DETALHADA EM EDITAL,
RATADOS OS FINS E EFEITOS.

DOS ENVELOPES: DIA-22/03/2018

JTAD E PREÇOS: DIA-22/03/2018

to de Licitações da Prefeitura Municipal.
rel na íntegra no site oficial da Prefeitura
gov.br - no Link LICITAÇÕES.

de Divisão de Licitações da Prefeitura,
ndereço acima.

do de Licitações na Av. Deputado Nilson
@91.com.br.

par do Pregão Presencial que, além do
santantoniodoparaíso.pr.gov.br, no link
presente edital, todas as modificações e
ntes sendo atualizados com informações
mesmo site. Informo ainda que não
mesmo estar inserido na íntegra no site

o de 2018.
eiro

ÃO PRESENCIAL N° 020/2018

o, toma público, para conhecimento dos
ur:

O PRESENCIAL
ITEM

objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
VEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
TALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE
NS E EFEITOS.

DOS ENVELOPES: DIA-22/03/2018

IDADE PREÇOS: DIA-22/03/2018

o de Licitações da Prefeitura Municipal.
el na íntegra no site oficial da Prefeitura
gov.br - no Link LICITAÇÕES.

le Divisão de Licitações da Prefeitura
dereço acima.

do de Licitações na Av. Deputado Nilson
@91.com.br.

iar do Pregão Presencial que, além do
santantoniodoparaíso.pr.gov.br, no link
presente edital, todas as modificações e
ntes sendo atualizados com informações
mesmo site. Informo ainda que não
mesmo estar inserido na íntegra no site

o de 2018.

eiro

E EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 001/01	Concreto de pedra de nível econômico	40,00	42,00	1.700,00
Lote 001/02	Concreto de pedra de nível econômico	30,00	42,00	1.260,00
Lote 001/03	Concreto de pedra de nível econômico	120,00	11,00	1.320,00
Lote 001/04	Concreto de pedra de nível econômico	30,00	53,00	1.590,00
Lote 001/05	Concreto de pedra de nível econômico	160,00	11,00	1.760,00
Lote 001/06	Concreto de pedra de nível econômico	20,00	45,00	900,00
Lote 001/07	Concreto de pedra de nível econômico	85,00	22,50	1.900,00
Lote 001/08	Concreto de pedra de nível econômico	30,00	6,00	180,00
Lote 001/09	Concreto de pedra de nível econômico	30,00	50,00	1.500,00
Lote 001/10	Concreto de pedra de nível econômico	30,00	48,50	1.455,00
Lote 001/11	Concreto de pedra de nível econômico	30,00	30,00	900,00
Lote 001/12	Concreto de pedra de nível econômico	30,00	30,00	900,00
TOTAL				27.467,50

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 47/2017 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preços Nº 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro - Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, tipo de lobo, salpicada, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 64 (sessenta e quatro) dias, ou seja, até 22/05/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 172677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 09/03/2018.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2017 de Empreitada de Obra.

REF: Tomada de Preços Nº 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro - Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, tipo de lobo, salpicada, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: por mais 78 (setenta e oito) dias, ou seja, até 22/05/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/03/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 - SRP.

Aos 05 (cinco) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 5/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação da mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO, CNPJ nº 27.292.651/0001-59, num valor total de R\$ 17.880,00 (dezoisete mil, oitocentos e penta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2/2018 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 5/2018 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, conforme especificado, oferecido pela empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.292.651/0001-59, com endereço à Rua Tetsuo Kondo, 270 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Hyago Marques Evangelista**, inscrito no CPF sob nº. 111.182.649-83, RG nº 111675627, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 5/2018 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	4648	Manutenção e reparo de vias públicas do município de Nova Santa Bárbara pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos		M ²	1.200,00	14,90	17.880,00
TOTAL								17.880,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	05.001.15.451.0090.1001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
825	05.001.15.451.0090.1001	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se-á a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador,



responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para início da prestação de serviço será de até **02 (dois) dias** a partir da emissão da solicitação emitida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No município de Nova Santa Bárbara, nos locais a serem indicados pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n.º 5/2018 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:



- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 5/2018 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 12/03/2018.



Eric Kondo

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR

Prefeito Municipal

Autoridade Competente



Hyago Marques Evangelista

Empresa: Hyago Marques Evangelista - Pavimentação Me

CNPJ: 27.292.651/0001-59

Beneficiária da Ata



Ricardo Takeo Hamada

Representante da Secretaria de Obas, do Trabalho e Geração de Empregos responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1194 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 12 de Março de 2018.

I - Atos do Poder Executivo**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2018 – PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.

VALIDADE DA ATA: De 12/03/2018 a 11/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO ME

CNPJ sob nº. 27.292.651/0001-59

Rua Tetsuo Kondo, 270 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	4648	Manutenção e reparo de vias públicas do município de Nova Santa Bárbara pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos		M²	1.200,00	14,90	17.880,00
TOTAL								17.880,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 11/09/2017 A 10/09/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AQSENE E AQSENE LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 09.687.051/0001-08

Av. Joao Manoel dos Santos Ribas, 579 LOJA - CEP: 84051410 - Bairro: Nova Rússia, Ponta Grossa/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 030	1	5808	Pneu 195x55 R 16	falken Ze 12/14	UN	12,00	310,00	3.720,00
TOTAL								3.720,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 11/09/2017 A 10/09/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A.M.MENDES - ACESSORIOS – EPP

CNPJ sob nº. 06.009.600/0001-05

Rua Parã, 34 - CEP: 86804250 - Bairro: Jd Apucarana, Apucarana/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 002	1	3559	Câmara de ar 17.5/25	QBOM 17.5/25	UN	16,00	160,00	2.560,00
Lote 003	1	6525	Câmara de ar 19.5L/24 (traseiro)	MAGGION KM24	UN	6,00	145,00	870,00
Lote 005	1	3534	Câmara de ar 700 X 16	MAGGION 700/16	UN	12,00	40,00	480,00
Lote 006	1	3545	Câmara de ar 750x16	MAGGION 750,16	UN	10,00	40,00	400,00
Lote 007	1	3538	Câmara de ar 900 X20	MAGGION 900,20	UN	30,00	63,00	1.890,00
Lote 008	1	3554	Câmara de ar Aro 13	MAGGION RG13	UN	20,00	35,00	700,00
Lote 009	1	6921	Pneu 275/80 R 22.5 Borrachudo	FIRESTONE FD663	UN	8,00	1.275,00	10.200,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 - AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Prefeitura Municipal de Nova Santa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2018 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.
VALIDADE DA ATA: De 12/03/2018 a 11/09/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA: HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO ME
 CNPJ sob nº. 27.292.651/0001-39
 Rua Talsuo Kondo, 270 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa
 Bárbara/PR. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEMS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 001	1	M²	Manutenção e reparo de vias públicas no município de Nova Santa, visando pavimentação em pedra irregular, que se encontra em irregularidade, infiltração e buracos.		17.980,00	17.980,00
TOTAL						17.980,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 66/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2017 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.
VALIDADE DA ATA: De 11/09/2017 a 10/09/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: AQSENEN EAQSENEN LTDA - EPP
 CNPJ sob nº. 09.887.051/0001-08
 Av. João Manoel dos Santos Ribes, 579 LOJA - CEP: 84051410 - Bairro: Nova Russia, Ponta Grossa/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 020	1	UN	Pneu 18x6,5 R 18	12/14	12,00	12,00
TOTAL						12,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 67/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2017 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.
VALIDADE DA ATA: De 11/09/2017 a 10/09/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP
 CNPJ sob nº. 06.008.800/0001-05
 Rua Pará, 34 - CEP: 89804250 - Bairro: Jd Apucarana, Apucarana/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 003	1	UN	Câmara de ar 17,825	17,825	16,00	288,00
Lote 004	1	UN	Câmara de ar 18,5L/4 (travessão)	MAGGIION 185H	3,00	54,00
Lote 005	1	UN	Câmara de ar 180 X 16	MAGGIION 180/16	12,00	144,00
Lote 006	1	UN	Câmara de ar 180x16	MAGGIION 180,16	14,00	196,00
Lote 007	1	UN	Câmara de ar 180 X 20	MAGGIION 180,20	30,00	540,00
Lote 008	1	UN	Câmara de ar 180 X 15	MAGGIION 180,15	35,00	630,00
Lote 009	1	UN	Pneu 275/80 R 22,5 (Borracha)	FRESTONE P0845	8,00	1.272,00
Lote 010	1	UN	Pneu 275/80 R 22,5 Lina	FRESTONE DAYTON 1233	8,00	1.272,00
Lote 011	1	UN	Pneu 1000 X 20 (Borracha)	GOODYEAR COMBATADOR	16,00	256,00
Lote 012	1	UN	Pneu 1000 X 20 (Lina) 16 LONAS	GOODYEAR GS	8,00	128,00
Lote 013	1	UN	Pneu 1000x20 radial (Borr) 16 lonas	FRESTONE F8657	16,00	256,00
Lote 014	1	UN	Pneu 1100-16 Travessão	MAGGIION - 12040-16 VPPER	2,00	32,00
Lote 015	1	UN	Pneu 14,00/24 16 lonas	TITAN ROAD GRADER	18,00	324,00
Lote 016	1	UN	Pneu 14,00/24 Diâmetro 12 lonas	GOODYEAR DYNA FORCE 2E	4,00	72,00
Lote 017	1	UN	Pneu 14,500 TRAMBAZO AGRICOLA 12 lonas	FRESTONE / 16 LONAS SUPER TRAC 23"	4,00	72,00
Lote 018	1	UN	Pneu 14,5/24 (Borracha) 14 lonas	GOODYEAR IT325	4,00	72,00
Lote 019	1	UN	Pneu 17,8/25, para caravana	TITAN / L3 MD LCM	16,00	256,00

Lote 028	1	UN	BRACA TRANSMETAL PARA CORTE DE METAS 25 MM
Lote 043	1	UN	CIMENTO PORTLAND DE MODULADO DE CALÇO FOTOFOLHEÁVEL E RADIOFICO. FOTO BRANCO E FOTO BRANCA EMB. C/ 102 G
Lote 044	1	UN	CIMENTO PORTLAND C/ 20 GR BRANCO
Lote 050	1	UN	CURVAS CERVICAL ANATOMICA COLORDAS DE MADEIRA CX C/ 180 UNDS
Lote 051	1	UN	SURGIDOR FRASCO C/ 20 ML
Lote 052	1	UN	PODRATO DE ZINCO FRASCO C/ 10 ML
Lote 053	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 054	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 055	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 056	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 057	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 058	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 059	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 060	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 061	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 062	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 063	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 064	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 065	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 066	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 067	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 068	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 069	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 070	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 071	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 072	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 073	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 074	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 075	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 076	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 077	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 078	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 079	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 080	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 081	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 082	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 083	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 084	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 085	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 086	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 087	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 088	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 089	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 090	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 091	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 092	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 093	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 094	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 095	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 096	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 097	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 098	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 099	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 100	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 101	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 102	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 103	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 104	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 105	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 106	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 107	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 108	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 109	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 110	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 111	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 112	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 113	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 114	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 115	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 116	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 117	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 118	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 119	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 120	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 121	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 122	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 123	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 124	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 125	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 126	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 127	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 128	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 129	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 130	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 131	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 132	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 133	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 134	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 135	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 136	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 137	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 138	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 139	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 140	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 141	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 142	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 143	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 144	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 145	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 146	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 147	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 148	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 149	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 150	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 151	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 152	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 153	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 154	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 155	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 156	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 157	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 158	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 159	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 160	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 161	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 162	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 163	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 164	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 165	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 166	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 167	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 168	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 169	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 170	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 171	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 172	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 173	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 174	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 175	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 176	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 177	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 178	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 179	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 180	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 181	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 182	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 183	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 184	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 185	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 186	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 187	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 188	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 189	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 190	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 191	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 192	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 193	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 194	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 195	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 196	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 197	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 198	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 199	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES
Lote 200	1	UN	PODRATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 UNIDADES

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DO PREGÃO 103/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO
OBJETO - Registro de preços para eventual medicamento injetável, para suprir as necessidades
VALIDADE DA ATA: De 11/12/2017 a 10/12/2018
BENEFICIÁRIA DA ATA: ELISVANDIA MACHO
 CNPJ sob nº. 13.347.970/0001-53
 Rua Egídio Ferronato, 188 Fundos - CEP: 808
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS

ITEMS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 025	1	UN	BRACA CLINORICA 2161			
Lote 026	1	UN	BRACA PARA CIRURGIA ZEBURIA 23			
Lote 045	1	UN	CLORETO DE ALUMINIO, SOLUÇAO DE HIDROXICLOQUINA E ALCOOL ETILICO FRASCO COM			

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1253 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 08 de Junho de 2018.

I - Atos do Poder Executivo**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2018 – PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial nº 4/2018 – PMNSB****OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal.**

VALIDADE DA ATA: De 08/03/2019 a 07/03/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928

CNPJ sob nº. 26.691.574/0001-47

Rua Wailter Guimarães da Costa, 145 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7150	Bico de veículos leves	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	9,00	450,00
Lote 001	2	7149	Bico do pneu da pazinha	Borracharia Prego de Ouro	UN	15,00	19,50	292,50
Lote 001	3	6782	Conserto de pneu 14,9 x 24 ou 26 (dianteiro do trator traçado)	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	38,00	1.520,00
Lote 001	4	6779	Conserto de pneu 1400 x 24 (patrola)	Borracharia Prego de Ouro	UN	50,00	45,00	2.250,00
Lote 001	5	6778	Conserto de pneu 17,5 x 25 (pá carregadeira)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	47,00	2.820,00
Lote 001	6	6780	Conserto de pneu 215,75 x 1,75 (ônibus)	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	23,00	1.380,00
Lote 001	7	6781	Conserto de pneu 750x16 pneu dianteiro e carreta de trator	Borracharia Prego de Ouro	UN	60,00	17,00	1.020,00
Lote 001	8	6777	Conserto de pneu 900x20 ou 1000x20	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	27,00	2.160,00
Lote 001	9	6776	Conserto de pneu ambulância	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	12,50	500,00
Lote 001	10	6788	Conserto de pneu da retro escavadeira 14/17.5	Borracharia Prego de Ouro	UN	40,00	42,50	1.700,00
Lote 001	11	6787	Conserto de pneu da retro escavadeira 19.5/24	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	43,00	1.290,00
Lote 001	12	6784	Conserto de pneu de carros leves (passeio)	Borracharia Prego de Ouro	UN	120,00	11,50	1.380,00
Lote 001	13	6783	Conserto de pneu traseiro de trator , 292, 265, 785, 6012	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	53,00	1.590,00
Lote 001	14	6789	Montagem de pneus de veículos leves (passeio), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	Borracharia Prego de Ouro	UN	160,00	11,00	1.760,00
Lote 001	15	7597	Montagem de pneus agrícolas	Borracharia Prego de Ouro	UN	20,00	49,00	980,00
Lote 001	16	6791	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	Borracharia Prego de Ouro	UN	80,00	22,50	1.800,00
Lote 001	17	7596	Montagem de pneus de carrinho de Gari	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	6,00	180,00
Lote 001	18	7595	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	50,00	1.500,00
Lote 001	19	6790	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrola	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	48,50	1.455,00
Lote 001	20	6786	Tip top nº 10	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	28,00	840,00
Lote 001	21	6785	Tip top nº 6	Borracharia Prego de Ouro	UN	30,00	20,00	600,00
TOTAL								27.467,50

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2/2018 – PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial nº 5/2018 – PMNSB**OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.**

VALIDADE DA ATA: De 12/03/2018 a 11/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO ME

CNPJ sob nº. 27.292.651/0001-59

Rua Tetsuo Kondo, 270 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	4648	Manutenção e reparo de vias públicas do município de Nova Santa Bárbara pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos		M²	1.200,00	14,90	17.880,00
TOTAL								17.880,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

Santa Bárbara/PR
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 001	7159	kg	Bata de algodão leve	Barrachete Preço de Ouro	LN	50,00	357.950,00
Lote 001	7149	kg	Bata de peso de algodão	Barrachete Preço de Ouro	LN	15,00	750,00
Lote 001	8782	kg	Cimento de peso 14 9 x 24 ou 36 (cilindros de trator agrícola)	Barrachete Preço de Ouro	LN	40,00	352,00
Lote 001	8776	kg	Cimento de peso 14 9 x 24 (cilindros)	Barrachete Preço de Ouro	LN	30,00	2.250,00
Lote 001	8779	kg	Cimento de peso 17,5 x 23 (cilindros)	Barrachete Preço de Ouro	LN	40,00	1.600,00
Lote 001	8760	kg	Cimento de peso 21,75 x 1,75 (cilindros)	Barrachete Preço de Ouro	LN	30,00	1.350,00
Lote 001	8781	kg	Cimento de peso 750x16 peso (cilindros e câmaras de trator)	Barrachete Preço de Ouro	LN	30,00	1.020,00
Lote 001	8777	kg	Cimento de peso 750x20 ou 180x20	Barrachete Preço de Ouro	LN	30,00	2.100,00
Lote 001	8778	kg	Cimento de peso 750x20	Barrachete Preço de Ouro	LN	40,00	500,00
Lote 001	8780	kg	Cimento de peso de peso intermediário 14/17,5	Barrachete Preço de Ouro	LN	40,00	1.700,00
Lote 001	8787	kg	Cimento de peso de peso intermediário 13 8/24	Barrachete Preço de Ouro	LN	30,00	1.290,00
Lote 001	8786	kg	Cimento de peso de peso leve 14/17,5	Barrachete Preço de Ouro	LN	120,00	1.380,00
Lote 001	8783	kg	Cimento de peso de peso leve 750, 200, 750, 0812	Barrachete Preço de Ouro	LN	30,00	1.350,00
Lote 001	8788	kg	Montagem de pneus de veículos (passado), caminhões, vans e utilitários de pequeno porte	Barrachete Preço de Ouro	LN	180,00	1.788,00
Lote 001	7597	kg	Montagem de pneus agrícolas	Barrachete Preço de Ouro	LN	30,00	890,00
Lote 001	8781	kg	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	Barrachete Preço de Ouro	LN	30,00	1.800,00
Lote 001	7598	kg	Montagem de pneus de caminhão de 20"	Barrachete Preço de Ouro	LN	30,00	180,00
Lote 001	7595	kg	Montagem de pneus de veículo passeio - P4 Caracatena	Barrachete Preço de Ouro	LN	30,00	1.500,00
Lote 001	8790	kg	Montagem de pneus de veículo passeio - Pirelli	Barrachete Preço de Ouro	LN	30,00	1.455,00
Lote 001	8798	kg	Tip. tip n.º 10	Barrachete Preço de Ouro	LN	30,00	840,00
Lote 001	8785	kg	Tip. tip n.º 6	Barrachete Preço de Ouro	LN	30,00	800,00
TOTAL							27.467,50

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 2/2018 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2018 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular.
VALIDADE DA ATA: De 12/03/2018 a 11/09/2019.
BENEFICIÁRIA DA ATA: HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO ME CNPJ sob n.º 27.292.651/0001-59.
Rua Tetsuo Kondo, 270 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 001	8648	m²	Manutenção e reparo de vias públicas do município de Nova Santa Bárbara pavimentadas em pedra irregular, que se encontram com irregularidades, saliências e buracos		LN	1.203,00	17.288,00
TOTAL							17.288,00

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato n.º 057/2013. REF.: Pregão Presencial n.º 60/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, inscrita no CNPJ sob n.º 07.136.551/0001-26, com sede a Rua Arangóbia, n.º 255 - 3º andar - Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-260, neste ato representada pela Sra. Getcionia Aparecida Leiria Witt.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei n.º 653/2013.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.459,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). RECURSOS: Secretarias Municipais.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/06/2018.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 66/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.
VALIDADE DA ATA: De 11/09/2017 a 10/09/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: AQSENEN E AQSENEN LTDA - EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 046	7278	kg	Protetor 25,00	K-RUBBER ARO 25			
Lote 047	3527	kg	Protetor 750x16	K-RUBBER ARO 18			
Lote 048	3533	kg	Protetor 800x20	K-RUBBER ARO 20			
TOTAL							

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTR. PREÇO N.º 68/2017 - PMNSB RI ELETRÔNICO N.º 29/2

OBJETO - Registro de preços para eventual manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: De 11/09/2017 a 10/09/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: FABIO L. SZYCHTA CNPJ sob n.º 25.115.613/0001-03.
Rua Rotary N.º 692 - CEP: 85070280 - Bairro: RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS:

ITEMS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 004	8523	kg	Câmaras de ar 24 20	PIRELI			
Lote 028	8564	kg	Pneu 800 x 20 (Barrachete) 14 lonas	PIRELI			
Lote 040	8550	kg	Pneu 800 x 20 (Lato) 14 lonas	PIRELI			
TOTAL							

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO 1 69/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos. VALIDADE DA ATA: De 28/09/2017 a 27/09/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: L.G. COMERCIO DE GAL. CNPJ sob n.º 10.590.049/0001-03.
Rua Irineu Ferrazoli, 106 - CEP: 19900195 - BAIRRO: RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de J.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGI

ITEMS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 001	8981	kg	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro				
Lote 001	8980	kg	Recarga de oxigênio medicinal em cilindro				
TOTAL							

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO 1 102/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis, para suprir as necessidades. VALIDADE DA ATA: De 11/12/2017 a 10/12/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: DENTAL OESTE EIRELI CNPJ sob n.º 05.412.147/0001-02.
Rua das Flores, 549 - CEP: 89889000 - Bairro: CAJATI. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de J.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGI

ITEMS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UN	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 061	8809	kg	PAPELINA GERAL, EXTRA CURTA 30 G X 40 UNDS COM RESEL TRIFACIADO				
Lote 071	8804	kg	BANDEIRA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 5				
Lote 072	4405	kg	BANDEIRA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 7				
Lote 024	3424	kg	BROCA DE BAIXA ROTACIONO 6				
Lote 028	3428	kg	BROCA TRANSVERSAL PARA CORTE DE METAL 3MM				
Lote 043	3642	kg	CIMENTO FORNADOR DE HIGIENIZADO DE C/ FOTOPOLIMERIZAVEL E RADIOPACO, FOTO BRANCO E FOTO DENTINA EMB. C/ 142 Gº				
Lote 041	8812	kg	CIMENTO PROTENSORIO C/ 20 GR BRANCO				
Lote 050	650	kg	CUNHAS CERVICAL ANATOMICA COLOMBIANI MADEIRA C/ 100 UNDS				
Lote 061	3436	kg	EUGENOL, FRASCO C/ 20 ML				
Lote 089	4825	kg	FUBATO DE ZINCO FRASCO C/ 10 ML				
Lote 076	4826	kg	FOSFATO DE ZINCO PO C/ 30 GRAMAS				
Lote 078	4831	kg	PODIFORMADO POLIAMARELO PESO LIQUIDO				
Lote 084	7201	kg	LIXA PARA ENDODONTIA X FILE 1540 - 21 MM SERIE ADO INOX. EMB. C/ 6 UNIDADES				
Lote 090	3454	kg	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTO DE LARGURA X 170 MM DE COMPRIMENTO (120 UNDS				
Lote 083	4838	kg	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTACAO SPRAY 300 ML				
Lote 084	4857	kg	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTACAO FRASCO C/ 300 ML SPRAY PARA SER USADO CAMETA DE BARRA E ALTA ROTACAO DA BARRA BARRA ATLANTE				
Lote 088	8840	kg	PAPELA P/ C/ 50 UNDS				
Lote 102	3887	kg	PINÇA PARA SUTURAS MATHIEU				
Lote 103	7203	kg	PLACA DE VIDRO POLIDA ODONTOLOGIA X (100)				

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO PRESENCIALNº 51 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018**

Aos 22 de junho de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 5/2018, registrado em 09/02/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 134, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 085/2018
DE: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos	Data: 25/07/2018
PARA: Secretaria de Administração	

Venho por meio desta solicitar o cancelamento da ata de registro de preço n.º 2/2018, decorrente do Pregão Presencial n.º 5/2018, cuja beneficiária da ata é a empresa HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO ME, CNPJ sob n.º. 27.292.651/0001-59, conforme orientação do Ministério Público para que haja abertura de novo edital com readequações.

Atenciosamente,

Marcelo H. Nomura

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por: _____	_____	25/07/18
Nome	Assinatura	



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 2/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 5/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



—

—



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer jurídico

Solicitantes: Departamento Municipal de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

Assunto: cancelamento da ata de registro de preços n. 05/18

A Ilustre Representante do **Departamento Municipal de Licitações e Contratos** encaminhou a esta Procuradoria Jurídica pedido de providências acerca do cancelamento da ata de registro de preços n. 05/18, proveniente do procedimento pregão presencial n. 02/18 (com a necessidade de cancelamento também deste), instrumentos destinados à eventual contratação de empresa para "*execução de serviços de manutenção nas vias públicas municipais pavimentadas com pedra irregular*", em vista de que o objeto licitado não contempla às inteiras as reais necessidades da pasta que gerencia dito serviço público, e, por outro lado, talvez o argumento de maior relevância, a Secretaria acredita que faltou maiores esclarecimentos do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

licitado no **termo de referência**, o que teria o cariz de afastar outros interessados aptos, e frustrar uma maior medida de competição entre fornecedores, gênese de menores preços e maiores vantagens.

Pois bem.

A respeito da questão posta, anoto, de partida, que não se necessita enfrentar cada etapa do fato para a adoção da medida desejada pela Administração. Em melhores termos, não se necessita primeiro cancelar a ata de registro de preços para depois anular o processo licitatório, eis que se está tomando em conta, a rigor do que narrado pela Secretaria, um ato nulo (pregão presencial), e o ato nulo não é suscetível de confirmação nem convalida pelo decurso de tempo, tal qual dispõe o art. 169 do Código Civil: "*o negócio jurídico nulo não é suscetível de confirmação, nem convalida pelo decurso do tempo*".

Hipoteticamente, o ato nulo também não surtiria efeitos. No entanto, há casos como o presente, em que a nulidade só é descoberta *a posteriori*, e até a descoberta do vício do ato este esteve irradiando eficácia, por exemplo, uma extensão em feitura da ata de registro de preços.

Salvo melhor juízo, entendo que o procedimento licitatório em tela peca com relação ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

disposto no art. 3° da Lei Geral de Licitações e Contratos, em que está exposto o seguinte:

"Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

grifos.

E pelo que sustentado pela Secretaria, a circunstância da falta de maior descrição do objeto no termo de referência teria o condão de afastar interessados na licitação, bem como, de efeito consequencial, frustrar uma maior competição (maior, pois houve competição entre duas empresas), o que resultaria, em tese (muito frutífera), em menores preços e maiores vantagens. Infringindo, portanto, o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, gravado no art. 3°, supra, da Lei Geral de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Logo, possível apontar da nulidade da licitação, mesmo porque a Lei Federal n. 4.717, de 29 de junho de 1965, popularmente conhecida como Lei da Ação Popular, no art. 2º, alínea "c", define como nulos os atos administrativos nos casos de: "ilegalidade do objeto".

Ao passo que no parágrafo único, alínea "c", do dispositivo citado anteriormente, consta que "a ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo". O que visto que se encaixa na hipótese corrente.

Por fim, tão só para arrematar, cumpre salientar que na própria Lei n. 8.666/93 - Diploma Geral de Licitações e Contratos, há dispositivo balizando que a Administração possa anular um procedimento licitatório, desde que, para tanto, haja parecer escrito e fundamentado. *In verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Dispositivo, por sinal, que vem ao encontro do conteúdo da súmula n. 473 do **STF**:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Em conclusão, opino pela possibilidade jurídica do cancelamento da ata de registro de preços n. 005/18, em que a Administração, pelas justificativas apresentadas pela Secretaria gerenciadora da ata, tende a **anular** o certame licitatório (pregão presencial), o que, por consequência, tornará nula e insuscetível de efeitos a ata registral.

Em razão da anulação, que o Departamento competente perfaça consulta ao órgão gerenciador da ata acerca de eventual repetição do certame, isso se o interesse público que motivou a abertura da licitação ainda estiver presente.

No mais, em razão de que a Administração não emitiu ordem de serviços à empresa, o que seria o



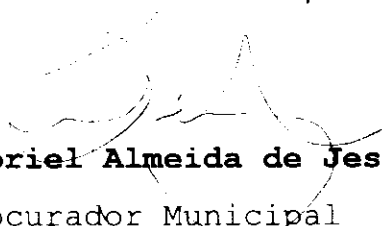
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

marco inicial da execução da ata, nem a empresa
despendeu qualquer serviço, resulta prejudicado
hipotético entendimento de ressarcimento ou
indenização.

É o parecer, que submeto a melhor
intelecção.

Nova Santa Bárbara, 14 de agosto de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

143

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, e do outro, a empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.292.651/0001-59, com endereço à Rua Tetsuo Kondo, 270 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Hyago Marques Evangelista**, inscrito no CPF sob nº. 111.182.649-83, RG nº 111675627, resolvem cancelar a ata de registro de preços nº 2/2018, firmada em 12/03/2018, com vigência por 12 (doze) meses, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e tendo por fundamento o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que pedi a anulação do Pregão Presencial Nº 5/2018, que trata da contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, resolve-se cancelar a Ata de Registro de Preços nº 2/2018.

E por estarem assim conscientes das condições deste cancelamento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Santa Bárbara, 15 de agosto de 2018.

Eric Kondo
RG nº 5.943.184-6 SESP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Hyago Marques Evangelista

Empresa: Hyago Marques Evangelista - Pavimentação Me

CNPJ: 27.292.651/0001-59

Beneficiária da Ata



Edição N° 1301 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 15 de Agosto de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Ato do Poder Executivo
EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 45/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida Goiás, 431 Sala 21 e 22 - CEP: 87200149 - Bairro: Zona 01, Cianorte/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensais, totalizando R\$ 21.600,00, (vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, ou seja, até 14/08/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/08/2018.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2018.

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondo, e a empresa **HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.292.651/0001-59, com endereço à Rua Tetsuo Kondo, 270 - CEP: 86250000 - Bairro: Conjunto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Hyago Marques Evangelista.

Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e tendo por fundamento o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, que pedi a anulação do Pregão Presencial nº 5/2018, que trata da contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, resolve-se cancelar a Ata de Registro de Preços nº 2/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA: 15 de agosto de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 4/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 4/2018** – que tem por objeto a contratação de empresa para execução de calçada em concreto, na Rua José Coutinho Bezerra, no Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BM & P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 29.783.005/0001-10, num valor total de **R\$ 33.612,60** (trinta e três mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II - Ato do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

A CIDADE REGIONAL EDITAIS 7

raí-PR Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

18 de agosto de 2018.
Ata de Credito Adicional Suplementar, no Orçamento
da empenha em 12 de dezembro de 2017.

com crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$
3.000,00 para a seguinte descrição orçamentária:

ANOS ASSISTENCIAIS
Prestação de Serviço
RUA SANTIAGO
RUA SANTIAGO
RUA SANTIAGO

VALOR
R\$ 102.000,00
Legislação referente para a Anulação
Ata do Orçamento em vigor:

CLASSIFICAÇÃO
CAU. BÁSICA
CA. JURÍDICA
Módulo - SJA

em 31/12/2017 em valores Fixos:
R\$ 17.823,99
R\$ 174.517,47
R\$ 102.000,00

de as despesas em contradição.

18 de agosto de 2018.
Ata de Credito Adicional Suplementar no Orçamento
da empenha em 12 de dezembro de 2017.

com crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 128.000,00
para a seguinte descrição orçamentária:

ANOS ASSISTENCIAIS
Prestação de Serviço
RUA SANTIAGO
RUA SANTIAGO
RUA SANTIAGO

VALOR
R\$ 1.000,00
R\$ 174.517,47
R\$ 102.000,00

de as despesas em contradição.

DECRETO Nº 024 DE 19/08/2018.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI Nº 890/2018 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e no uso de suas atribuições
legais, tendo o disposto na Lei nº 890/2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2018, até
o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do
Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2.1.1.9.00.11.00.00 - Outras Operações de Crédito - 450.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas
12.381.0220.1007 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais
1825 - 4.4.90.51.00.138 - Obras e Instalações - 450.000,00
Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 890/2018

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo
anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas
pela Lei nº 889, de 29 de maio de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Nova Santa Bárbara, 16 de agosto de 2018.
Eric Kondó-Prefeito Municipal

DISPENSAS DE LICITAÇÃO
Nº 13/2018

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova
Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 817/2018, referente ao processo de dispensa de
licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, conforme
solicitação feita pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, e sendo atendidas as
normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores
alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.
Nova Santa Bárbara PR, 16/08/2018.
Eric Kondó-PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente,
materiais esportivos, materiais para artesanatos, suprimentos de informática e outros.
Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 20/08/2018 às 07h59min.
do dia 30/08/2018.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min. do dia 30/08/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 30/08/2018.
LOCAL: www.bli.org.br "Acesso identificado no link - licitações"
Preço máximo: R\$ 70.153,36 (setenta mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e seis
centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes
nº 222, pelo fone: 43-3266-9100, por Email: licitacao@n.sab.pr.gov.br ou pelo site
www.n.sab.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 14 de agosto de 2018.
Mônica Maria Proença Marfins da Conceição
Preposita-Portaria nº 040/2018

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 22/2018.

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR com personalidade jurídica de
direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.090/0001-60, com sede na Rua
Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP -
86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Eric Kondó, e a empresa
HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTAÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob nº
27.292.651/0001-59, com endereço à Rua Teodoro Kondo, 270 - CEP: 86250000 - Bairro:
Conjuinto Alvorada, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Hyago
Marques Evangelista.

Em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e
Geração de Empregos, e tendo por fundamento o Parecer da Procuradoria Jurídica do
Município, em 14 de agosto de 2018, a Banca Organizadora de Empregos em 14



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018**

Aos 20 dias do mês de agosto de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 5/2018, numeradas do nº 001 ao nº 146, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações